Edital Trânsito Feira de Santa Iria 2019

HÉLDER DUARTE HENRIQUES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que em virtude da realização de mais uma edição da Feira de Santa Iria, a levar a efeito no período compreendido entre o dia 18 e 27 de outubro, fica condicionado o trânsito e estacionamento pela seguinte forma:

Circulação e estacionamento proibido nos seguintes parques e locais:

Parque de estacionamento localizado a norte do Mercado (frente ao Centro de Emprego/Bombeiros) entre as 00h00 do dia 14 e as 24h00 do dia 30 de outubro.

Na Rua Carlos Campeão, entre a entrada lateral do Quartel dos Bombeiros e o Parque de Estacionamento na zona traseira do Cemitério de Santa Maria no período compreendido entre as 00H00 do dia 15 e as 24H00 do dia 29 de outubro.

Parque de estacionamento do Mercado Municipal, entre as 16h00 do dia 11 e as 14h00 do dia 31 de outubro.

Parque da Igreja de Santa Maria dos Olivais (junto à ponte pedonal do flecheiro) nos dias 18 e 25 de outubro no período compreendido entre as 00h00 e as 16h00.

Parque da Rua do Rio Nabão (margem direita do rio) entre as 00h00 do dia 16 e as 16h00 do dia 18 e as 00h00 do dia 23 e as 16h00 do dia 25 de outubro.

Parque de Santa Iria (zona de estacionamento junto ao rio) entre as 00h00 do dia 14 e as 24h00 do dia 29 de outubro.

No sentido descendente no troço entre a rotunda da estrada do Barreiro e a rotunda da estrada da Serra (vulgo rotunda do Modelo/Continente) e respetivas bolsas de estacionamento às 2ª, 4ª e 5ª feiras no horário compreendido entre as 17.00 horas e as 22.00 horas, no período de 14 a 31 de outubro de 2019.

Circulação e estacionamento condicionado nas restantes zonas de estacionamento do Parque de Santa Iria entre as 00h00 do dia 17 e as 08h00 do dia 21 de outubro e as 00h00 do dia 24 e as 08h00 do dia 28 do respetivo mês.

Ficará ainda condicionado o trânsito no dia 20 de outubro (dia de Santa Iria), das 09h00 às 12h00m, nas seguintes artérias;

Ruas de acesso à Praça da República;
Rua Infantaria 15;
Avenida Cândido Madureira;
Rotunda Alves Redol;
Rua Everard;
Ponte Velha – local de lançamento de flores ao rio Nabão;
Parte final da Rua Marquês de Pombal

Só será permitida a entrada de veículos, para efeito de abastecimentos, na zona a que se referem os presentes condicionamentos de trânsito, no período compreendido entre as 07.00H e as 08.30H, salvaguardadas as devidas exceções.

Todas as infrações ao contido no presente edital em relação ao tráfego, serão penalizadas de acordo com o previsto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94 de 3 de maio, com as devidas alterações posteriormente introduzidas e de acordo com o previsto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de outubro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt e divulgado num jornal local.

Tomar, 03 de outubro de 2019

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by HELDER DUARTE HENRIQUES
Date: 2019.10.03 15:13:03 BST

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA